Resolução nº 14/2001

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a decisão proferida na sessão plenária administrativa hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º. - Enquanto durar o horário de verão estabelecido pelo Governo Federal, as sessões de julgamento do Tribunal Pleno , Câmaras Reunidas e Isoladas, a que se referem, respectivamente, o artigo 269, o parágrafo único do art. 271 e o art. 272 do Regimento Interno deste Tribunal, serão iniciadas às 10 horas.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, prevalecendo, contudo, os horários das sessões constantes das pautas já publicadas.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 17 de Outubro de 2001.

> Des. JORGE RACHID MUBÁRACK MALUF PRESIDENTE